14º PRÊMIO JCC

Prêmio de Excelência Gráfica
José Cândido Cordeiro

REGULAMENTO

Prêmio JC Cordeiro

O Prêmio de Excelência Gráfica José Cândido Cordeiro chega a 14ª edição impulsionado pelo crescimento econômico nacional. Com o objetivo de promover e estimular a arte de produzir com qualidade, o Prêmio é uma ação voltada para a inserção das Indústrias Gráficas na revolução que ocorre no mercado. A cada ano o prêmio cresce superando as expectativas do ano anterior e, é um excelente balizador da qualidade dos produtos gráficos produzidos na região.

Fique atento a essas datas:

Inscrições: 24 de Abril a 20 de Junho de 2023
Auditoria e Reclassificação: 07 a 10 de Agosto
Julgamento: 23 e 24 de agosto
Recurso: 4 e 5 de Setembro
Cerimônia de Premiação: 27 de outubro de 2023

REGRAS GERAIS

- Concorrem ao 14º Prêmio de Excelência Gráfica José Cândido Cordeiro somente as empresas brasileiras que inscreverem produtos impressos dentro do território nacional, a partir de 24 de Abril de 2023 até a data de encerramento das inscrições em 2023. Com exceção dos produtos participantes de Prêmios Regionais os quais obedecerão a condições dos regulamentos regionais. Produtos inscritos com data de impressão

anterior à estipulada não poderão concorrer, mesmo que não tenham sido inscritos nas edições anteriores deste concurso.

- Reclassificações das categorias, em que os produtos foram inscritos, poderão ser feitas durante a análise dos produtos e validadas pela Comissão de Estudos do prêmio.

- Os critérios de avaliação estão em conformidade com os quesitos de cada segmento descritos neste regulamento.

- É de responsabilidade da empresa gráfica solicitar a seus clientes a autorização para a inscrição de produtos. A ANDIGRAF não se responsabilizará por inscrições não autorizadas por clientes.

- Caberá ao SENAI SP indicar os membros da Comissão Julgadora. Esses jurados serão profissionais de reconhecidas competências técnicas no segmento gráfico.

- A veracidade das informações a respeito dos produtos é de responsabilidade da empresa gráfica que realizar a inscrição. Se ficar constatada falsidade de informações que comprometa o julgamento do produto, este poderá ser desclassificado a critério da Comissão Julgadora.

- No caso de quaisquer dúvidas ou situações não previstas neste regulamento que possam comprometer a veracidade das informações que serão transmitidas ao público, em geral, ou em específico, de algum produto inscrito, finalista ou ganhador, por qualquer tipo de irregularidade, que venha a ser

comunicada oficialmente à coordenação do prêmio, caberá à Comissão responsável pelo Prêmio apreciar e deliberar a respeito.

- No caso de desclassificação de produtos após o julgamento**, não haverá reembolso do valor da inscrição**.

- Os produtos concorrentes não serão devolvidos às empresas que os inscreveram.

*Caso algum recurso seja aprovado pela Comissão Julgadora, os produtos finalistas anunciados poderão sofrer alterações.

- Os envelopes lacrados com os nomes dos ganhadores, até então em poder da auditoria, serão entregues ao apresentador na noite da cerimônia de entrega dos Prêmios.

- O 1° (primeiro) colocado em cada categoria do 14º Prêmio de Excelência Gráfica José Cândido Cordeiro receberá um troféu na Cerimônia de Premiação.

INSCRIÇÃO DE PRODUTOS

- As inscrições serão recebidas no período de **24 de Abril a 20 de Junho de 2023.**

- Só concorrerá ao prêmio o produto cuja ficha de inscrição

esteja corretamente preenchida e cuja cópia esteja anexada ao produto. A ficha está disponível no site: www.andigraf.com.br.

- **Para cada inscrição, é necessária a entrega de três amostrasdo produto, acompanhadas da respectiva ficha.**

- Só haverá disputa nas categorias que existirem pelo menos três produtos inscritos de, no mínimo, duas empresas diferentes. Caso isso não ocorra, a empresa que tiver efetuado inscrição naquela categoria terá o seu pagamento devolvido e o produto desclassificado do concurso.

- **Só concorrerão os produtos cuja taxa de inscrição esteja paga até 31 de julho de 2023**.

- **O envio das 3 (três) amostras das peças inscritas deverá ser feito para o SENAI SP, aos cuidados de Andrea Ponce. Necessário que em externo na embalagem esteja discriminado que é referente ao 14º Prêmio JC Cordeiro.**
  - **R. Bresser, 2315 - Mooca, São Paulo - SP, 03162030**

COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será formada por profissionais que possuam indiscutível conhecimento técnico em processos gráficos ou em design gráfico e que não tenham vínculo empregatício com empresas gráficas.

Farão parte da Comissão Julgadora o Coordenador do Prêmio e os Jurados. Ao Coordenador caberá a responsabilidade de orientar a Comissão Julgadora nos quesitos de avaliação durante o processo de julgamento e acompanhar todo o processo de avaliação. Todos os Jurados deverão atribuir notas aos produtos das categorias a que foram designados, de acordo com os critérios deste regulamento.

- O trabalho da Comissão Julgadora será acompanhado e coordenado pelo SENAI.

JULGAMENTO

- O julgamento ocorrerá nos dias 23 e 24 de agosto de 2023, no Estado de São Paulo, realizado pelo SENAI.

- Os jurados, individualmente, atribuirão nota de um a dez para cada produto, com a utilização de duas casas decimais depois da vírgula.

- Caberá ao SENAI, realizar a apuração das notas e registrar os nomes dos ganhadores em envelopes que serão lacrados, onde o produto com a maior nota será o vencedor.

- O prazo para as empresas participantes entrarem com recurso será de 4 a 5 de setembro de 2023.

- Em caso de empate, será vencedor o produto que alcançar a maior média no item técnico.

• Os envelopes lacrados com os nomes dos ganhadores, até então em poder do SENAI, serão entregues ao apresentador da cerimônia momentos antes da entrega dos prêmios, durante a solenidade e premiação.

Os produtos inscritos nos segmentos de 1 a 11 do Prêmio José Cândido Cordeiro serão avaliados nos seguintes quesitos: Avaliação Técnica (peso 4)

Pré-Impressão:

• Resolução (ausência de defeitos como pixelização)

• Nitidez adequada (sharping)

• Qualidade de retícula adequada (frequência, geometria do ponto)

• Curvas tonais e balanço de grises

• Retoques, fusões
(ausência de defeitos, qualidade das máscaras)

• Ausência de defeitos de trapping como filetes, falta de sangria e emendas inadequadas nas páginas duplas

Impressão:

• Uniformidade de tintagem.

• Precisão de registros.

• Ausência de defeitos como velaturas, riscos, sujidades,“caroços”, etc.

• Ausência de ganho de ponto excessivo, de distorções em linhas finas, de distorções em fontes, etc.

• Reprodução de pontos de retícula (especialmente luzes – branco “furado” e sombras “chapadas”).

• Grau de Dificuldade.

Acabamento:

•Complexidade das operações envolvidas.

•Utilização de operações manuais
(por ausência de soluções automatizadas).

•Eficiência (por exemplo: se um livro abre o suficiente).

•Qualidade e formato de corte e/ou de dobra

Avaliação de criação (peso 1) Funcionalidade:

• Escolha (especificação) de materiais.

• Funcionalidade e adequação do projeto à sua finalidade.

• Aproveitamento dos recursos gráficos disponíveis.

• Uso criativo dos fundamentos da linguagem visual

Os produtos inscritos nas categorias 12: Design Gráfico e Categoria 13: Sustentabilidade Ambiental serão avaliados com base nos descritivos técnicos e de acordo com os critérios mencionados neste regulamento.

TAXAS DE INSCRIÇÃO

Empresas gráficas associadas a ANDIGRAF e Sindicatos de todo o Brasil, com as contribuições em dia:

03 peças	**R$ 40,00**
05 peças	**R$ 187,50**
10 peças	**R$ 350,00**
20 peças	**R$ 650,00**
30 peças	**R$ 900,00**
50 peças	**R$ 1.375,00**
80 peças	**R$ 2.000,00**

R$ 100,00: outras empresas que não se enquadrem nos itens anteriores.

Dados para depósito:

Razão Social: Associação Nacional das Indústrias Gráficas e da Comunicação

Banco do Brasil
Agência: 3599 -8
Conta Corrente: 21301-2
CNPJ: 31.005.672/0001-13

ENTREGA DO PRÊMIO

Cerimônia de Entrega – 27 de outubro de 2023

Para participar da festa de premiação, as empresas participantes do 13° Prêmio de Excelência Gráfica José Candido Cordeiro, receberão 01 (um) convite por gráfica.

SEGMENTO 1 – LIVROS

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

Coleções deverão ser inscritas nas categorias individuais mais adequadas.

CATEGORIA 1.1: LIVROS DE TEXTO

Publicações de texto, onde serão aceitas ilustrações que não ultrapassem 5% do total das páginas. As capas desses livros podem ser ilustradas ou não.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

CATEGORIA 1.2: LIVROS CULTURAIS E DE ARTE

Publicações que apresentem manifestações culturais, obras de pintura, escultura, festas populares ou religiosas e outras manifestações artísticas.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

CATEGORIA 1.3: LIVROS ILUSTRADOS E TÉCNICOS

Publicações com textos e imagens, fotos ou ilustrações, tais como romances, novelas, contos, reportagens, assuntos técnicos, tais como: mecânica, construção, informática, culinária, medicina e qualquer obra que aborde os ramos do conhecimento, onde deverão apresentar ilustrações acima de 5% do total de páginas.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

CATEGORIA 1.4: LIVROS INSTITUCIONAIS

Publicações que apresentam empresas de qualquer natureza, ou instituições de um modo geral, do ponto de vista da sua história, das suas atividades e realizações, da sua participação na economia ou em um determinado setor, realizações com a comunidade, etc.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

CATEGORIA 1.5: LIVROS INFANTIS/JUVENIS

Publicação dirigida ao público infantil e juvenil. Podem ser histórias e contos, livros para montar, colar, recortar, colorir e outros.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

CATEGORIA 1.6: GUIAS, MANUAIS E ANUÁRIOS

Impressos que trazem informações práticas sobre localização de cidades, ruas, atrações turísticas ou instruções de procedimentos, de serviços ou de produtos.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares. Não serão aceitos produtos próprios.

CATEGORIA 1.7:LIVROS DIDÁTICOS

Publicações utilizadas na Educação Infantil, da pré-escola, no ensino fundamental e médio.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares e não poderão ser livros infantis.

SEGMENTO 2 – JORNAIS

CATEGORIA 2.1: JORNAIS DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA

Periódicos informativos de impressão diária.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

CATEGORIA 2.2: JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NÃO DIÁRIA

Periódicos informativos que não circulam diariamente.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão

ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 3 – REVISTAS

CATEGORIA 3.1: REVISTAS PERIÓDICAS DE CARÁTER VARIADO SEM RECURSOS GRÁFICOSESPECIAIS

Publicações periódicas que contenham seções permanentes e assuntos atuais que tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria não podem conter recursos gráficos diferenciados em

relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

Obs.: Nesta categoria laminação, verniz total, inclusive UV, e plastificação não são considerados recursos especiais.

Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares e não pode ser revista institucional da gráfica.

CATEGORIA 3.2: REVISTAS PERIÓDICAS DE CARÁTER VARIADO COM RECURSOS GRÁFICOS ESPECIAIS

Publicações periódicas que contenham seções permanentes e assuntos atuais que tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria devem conter algum recurso gráfico diferenciado em relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

Obs.: Nesta categoria laminação, verniz total, inclusive UV, e plastificação não são considerados recursos especiais.

Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares e não pode ser revista institucional da gráfica.

CATEGORIA 3.3: REVISTAS INFANTIS/JUVENIS OU DE DESENHO

Publicações periódicas dirigidas ao público infantil e juvenil, como quadrinhos, gibis, pintura e desenho; de caráter educativo, ou não, de apoio às escolas, para exercícios, trabalhos escolares e outro.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

CATEGORIA 3.4.: REVISTAS INSTITUCIONAIS

Publicações periódicas que circulam dentro de um setor, empresa ou indústria e que apresentem clientes, fornecedores e reportagens de interesse específico. Nesta categoria podem ser inscritas Revistas Institucionais da própria Gráfica.

SEGMENTO 4 – PRODUTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

CATEGORIA 4.1: RÓTULOS CONVENCIONAIS COM E SEM EFEITOS ESPECIAIS

Impressos que se destinam à decoração ou identificação de produtos, com ou sem aplicação de efeitos especiais.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares

CATEGORIA 4.2: RÓTULOS EM AUTOADESIVO S

COM EFEITOS ESPECIAIS

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos, sem aplicação de efeitos especiais. O uso de tinta metálica, verniz e laminação total não conferem efeito especial aos produtos desta categoria.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

CATEGORIA 4.3: RÓTULOS EM AUTOADESIVO COM EFEITOS ESPECIAIS

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos, com aplicação de efeitos especiais, tais como hot stamping, relevo e holografia.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

CATEGORIA 4.4: ETIQUETAS

Impressos para fins de identificação ou para informações complementares de produtos. Diferentemente-do-rótulo, não são colados sobre a embalagem ou sobre o produto. Podem ser impressos em diferentes substratos, inclusive rígidos e semirrígidos. Também conhecidos como “tags”.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 5 – ACONDICIONAMENTO

CATEGORIA 5.1: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS SEM EFEITOS GRÁFICOS

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento.

Os seguintes recursos podem ser utilizados: corte e vinco e fechamento simples, com a utilização de um único verniz total, tais como: embalagens farmacêuticas, frigorificadas, entre outras.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e /ou distribuição regulares.

CATEGORIA 5.2: EMBALAGENS SEMIRRÍGIDAS COM EFEITOS GRÁFICOS ESPECIAIS

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento.

Os seguintes recursos podem ser utilizados: holografia, hot-stamping, alto-relevo, corte e vinco convencional ou especial e/ou outros recursos diferenciados de acabamento, podendo ser utilizados dois ou mais vernizes combinados, ou não, tais como: embalagens frigorificadas, de cosméticos, produtos de limpeza, entre outras.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e /ou distribuição regulares.

CATEGORIA 5.3: EMBALAGENS DE MICROONDULADOS COM E SEM EFEITOS

ESPECIAIS

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento, que podem ser impressos como embalagens semirrígidas (convencionais ou especiais) e acoplados ao microondulado por meio de colagem; ou impressos diretamente na superfície do microondulado. Os produtos inscritos nesta categoria não podem ser kits promocionais ou embalagens sazonais.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e /ou distribuição regulares.

CATEGORIA 5.4: EMBALAGENS SAZONAIS

Produtos gráficos com a finalidade de acondicionamento, com venda irregular ou sazonal; acondicionamento de produtos que não são destinados à venda; acondicionamento de produtos destinados a eventos, promoções específicas, etc. As embalagens desta categoria podem ser impressas em quaisquer suportes de impressão.

Obs.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

CATEGORIA 5.5: SACOLAS

Saco confeccionado em papel, cartão duplex, tríplex ou plástico, providas de alças, utilizadas para acondicionar ou transportar produtos adquiridos em lojas, supermercados e outros.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e /ou distribuição regulares.

SEGMENTO 6 – PROMOCIONAL

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

CATEGORIA 6.1: PÔSTERES E CARTAZES

Impressos para serem fixados, geralmente com função publicitária ou informativa, podendo incluir efeitos especiais como: relevo, hot-stamping e efeitos tridimensionais, como holografia e outros.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

CATEGORIA 6.2: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE SEM EFEITOS ESPECIAIS

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentem informações sobre obras de arte, exposições, vernissages, comerciais, de produtos, de serviços e outros, que não contenham recursos gráficos especiais.

Obs.: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

CATEGORIA 6.3: CATÁLOGOS PROMOCIONAIS E DE ARTE COM EFEITOS

ESPECIAIS

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentem informações sobre obras de arte, exposições, vernissages, comerciais, de produtos, serviços e outros, que contenham qualquer recurso gráfico especial.

Obs.: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão

ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

CATEGORIA 6.4: RELATÓRIO DE EMPRESAS

Publicações que apresentem balanços financeiros, resultados de atividades desenvolvidas ao longo de um período definido, trabalhos de pesquisa ou culturais e outros, de uma empresa ou instituição.

Obs.: Serão avaliados somente os componentes resultantes de processos gráficos.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

CATEGORIA 6.5: FOLHETOS PUBLICITÁRIOS

Impressos sem periodicidade, de qualquer tamanho, podendo, ou não, ter dobras, com finalidades promocionais.

Obs.: Trabalhos com lombadas ou brochuras serão considerados catálogos.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

CATEGORIA 6.6: KITS PROMOCIONAIS

Conjunto de impressos e produtos com a mesma programação visual, formando por uma única peça, com finalidade promocional e não destinados à venda. As amostras de kits deverão ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que o compõem.

Nesta categoria não podem ser inscritos kits próprios.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria, não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

CATEGORIA 6.7: DISPLAYS, MÓBILES E MATERIAIS DE PONTO DE VENDA, DE MESA OU DE CHÃO

São produtos de propaganda ou promoção de vendas, impressos sobre qualquer tipo de suporte, exibidos em pontos de venda sobre mesas e balcões, no chão ou pendurado.

Obs.: Nesta categoria não podem ser inscritos produtos próprios.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

CATEGORIA 6.8: CALENDÁRIOS DE MESA E DE PAREDE

Impressos que indicam dias, semanas, meses, e que apresentem dispositivo ou suporte para permanecer sobre a mesa ou para serem pendurados ou fixados na parede. Nesta categoria não podem ser inscritos calendários próprios.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 7 – COMERCIAL

CATEGORIA 7.1: CONVITES

Impressos que contêm mensagens, ilustrações ou motivos decorativos que formalizem um convite.

Obs.: Nesta categoria não poderão inscritos produtos próprios.

CATEGORIA 7.2: CONVITES DE FORMATURA

Convites de formatura impressos, que contém mensagem, ilustrações ou motivos decorativos que formalizam um convite de formatura de cursos de qualquer nível.

CATEGORIA 7.3: PAPELARIAS, CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Papéis de carta, envelopes, blocos, pastas e outros impressos de pessoas físicas ou jurídicas. Podem ser inscritos separadamente ou em conjunto. No caso de inscrição em conjunto, de papelarias,

não podem fazer parte catálogos ou folhetos. Nesse caso a inscrição será considerada em 6.6 Kits promocionais. Também poderão ser inscritos certificados e diplomas sem impressão de itens de segurança.

Obs.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

CATEGORIA 7.4: CARTÕES DE VISITA

Impressos que contenham informações pessoais ou de negócios, como nome, endereço, telefone e cargo.

Obs.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

CATEGORIA 7.5: AGENDAS E CADERNOS EM GERAL

Livros ou cadernos impressos em que se anotam compromissos do dia a dia. Obs.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

CATEGORIA 7.6: CARDÁPIOS

Impressos que contenham ementa ou relação de pratos ou bebidas de uma casa que serve refeições.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 8 – PRODUTOS PRÓPRIOS

Neste segmento devem ser inscritos os produtos gráficos destinados à própria gráfica, tanto com a finalidade de uso interno como promocional, tal como brindes para clientes.

CATEGORIA 8.1: KITS PROMOCIONAIS

Conjuntos de impressos e produtos com a mesma programação visual, formando uma única peça, com finalidade promocional da própria gráfica. As amostras dos kits devem ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que os compõem.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria, não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.

CATEGORIA 8.2: CALENDÁRIOS

Impressos que indicam dias, semanas, meses, podendo ser de mesa ou parede.

CATEGORIA 8.3: IMPRESSOS PROMOCIONAIS

Trabalhos que fornecem informações de produtos ou serviços, lançamentos ou promoções da empresa gráfica.

CATEGORIA 8.4: SACOLAS PRÓPRIAS

Saco confeccionado em papel, cartão duplex, triplex ou plástico, providas de alças, utilizadas para acondicionar ou transportar produtos.

CATEGORIA 8.5: CARTÕES DE VISITAS E PAPELARIAS

Cartões de visita, papéis de cartas, blocos, pastas, e outros impressos. Podem ser inscritos separadamente ou em conjunto.

SEGMENTO 9 – IMPRESSÃO DIGITAL

CATEGORIA 9.1: IMPRESSÃO DIGITAL

Enquadram-se nessa categoria exclusivamente produtos gráficos produzidos em sistemas 100% digitais, independente de formato, que não possuam matriz de impressão como, por exemplo, tecnologias baseadas em eletrografia, magnetrografia, inkjet, ionografia.

Podem ser inscritos produtos promocionais, comerciais, editoriais e de acondicionamento. A avaliação estará focada na qualidade técnica da impressão digital.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 10 – IMPRESSÃO SERIGRÁFICA

CATEGORIA 10.1: IMPRESSÃO SERIGRÁFICA

Enquadra-se nessa categoria impressos feitos exclusivamente em processo serigráfico, em suportes celulósicos, metálicos e plásticos, independente do formato.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 11 – IMPRESSÃO FLEXOGRÁFICA

CATEGORIA 11.1: IMPRESSÃO FLEXOGRÁFICA

Enquadra-se nessa categoria impressos feitos exclusivamente em processo flexográfico, em suportes celulósicos, metalizados e plásticos, independente do formato.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 12 – SINALIZAÇÃO

CATEGORIA 12.1: IMPRESSÃO DIGITAL EM GRANDES FORMATOS

Nesta categoria enquadram-se produtos gráficos, impressos em sistemas digitais de grandes formatos, cujo lado menor tenha pelo menos 1,20 m. Para aqueles trabalhos que excederem 1,20 m por 1,20 m, dever ser enviada uma amostra de 60 x 60 cm de parte representativa do trabalho e uma foto impressa em formato A3, de alta resolução, do trabalho montado.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

CATEGORIA 12.2: IMPRESSÃO DIGITAL

EM PEQUENOS E MÉDIOS FORMATOS

Nesta categoria enquadram-se produtos gráficos, impressos em sistemas digitais cujo lado maior tenha no máximo 1,20 m.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 13: DESIGN GRÁFICO

CATEGORIA 13.1: DESIGN GRÁFICO

Podem ser inscritos quaisquer produtos gráficos, impressos sobre quaisquer materiais e por qualquer processo de impressão e acabamento. A avaliação será feita com base no projeto gráfico (design) a partir de amostras impressas dos trabalhos finais. As inscrições podem se realizadas também por pessoas físicas, individualmente ou em grupos, desde que sejam as autoras legitimas dos projetos gráficos.

Os produtos aos quais os projetos gráficos correspondem devem ter produção, venda e/ou distribuição regulares. Não podem ser inscritos produtos próprios.

Critérios de Avaliação:

- Escolha (especificação) de materiais
- Funcionalidade e adequação do projeto à sua finalidade
- Aproveitamento dos recursos gráficos disponíveis
- Uso criativo dos fundamentos da linguagem visual
- Qualidade do produto em geral

SEGMENTO 14: SUSTENTABILIDADE IENTAL

CATEGORIA 14.1: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Nesta categoria serão premiados aperfeiçoamentos em produtos ou em processos que resultem em redução do seu impacto ambiental. Será avaliada a melhoria que promoveu redução do impacto ambiental em comparação com produtos e processos anteriores da própria empresa ou em comparação com as práticas usuais do mercado. Podem concorrer a este prêmio não somente gráficas, mas também empresas fornecedoras desde que o case seja de produção nacional. Os critérios serão avaliados por meio de um descritivo técnico, que deve obrigatoriamente acompanhar a inscrição.

São elementos essenciais do descritivo técnico: nome do case, descrição detalhada do aperfeiçoamento desenvolvido, justificativa para a necessidade do desenvolvimento do processo ou produto e outras informações consideradas relevantes pela empresa. A ausência dessas informações incorrerá na desclassificação do produto inscrito. Poderão ser enviadas também amostras ou outros documentos que comprovem ou ilustrem o case.

Aprovado pelo SENAI
Técnica Responsável –

ANDIGRAF
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS E DA COMUNICAÇÃO

PARCEIROS

SENAI
xerox
CROMA TECNOLOGIA
BREMEN SISTEMAS
Afeigraf
Associação dos Agentes de Fornecedores de Equipamentos e Insumos para a Indústria Gráfica
aps eventos corporativos
FESPA
Tecnologia em Papel Tecpel
ABC DISTRIBUIDOR
ONDAS IMPRESSAS
TWO SIDES
RIOBRANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA
dupli copy
eurostar TOP QUALITY CHEMICALS
Papirus somosvita
SINDIGRAFDF
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO DF

14º PRÊMIO JCC

Prêmio de Excelência Gráfica
José Cândido Cordeiro